EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES PARA OS CURSOS DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA

1. **Disciplina:** ANATOMIA HUMANA

2. **Número de vagas:**
   01 para o curso de Fisioterapia;
   01 para o curso de Educação Física.

3. **Carga horária:** A dedicação semanal do monitor deverá ser de 04 horas.

4. **Período de vigência:** Dois semestres letivos.

5. **Da monitoria:**
   5.1. A monitoria é uma atividade de apoio discente e de acompanhamento da execução das atividades específicas do ensino de graduação.
   5.2. A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:
      a) Auxiliar os acadêmicos no conhecimento teórico-prático;
      b) Oportunizar ao acadêmico-monitor a experiência com o processo de ensino-aprendizagem.

6. **Compete ao aluno-monitor:**
   6.1. Auxiliar os acadêmicos no processo de ensino-aprendizagem;
   6.2. Organizar, quantificar e conservar íntegros os materiais disponíveis para o estudo;
   6.3. Programar as atividades de monitoria, juntamente com o professor regente da disciplina;

6.4. Efetuar o controle de atendimento e atividades desenvolvidas visando à obtenção de subsídios para avaliação e elaboração de relatório final de monitoria;

6.5. Auxiliar professores e alunos no desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas, de acordo com o nível de conhecimento na disciplina;

6.6. Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas pelos acadêmicos até a data dos exames finais, a ser submetido ao professor-orientador;

6.7. Manter o cumprimento da ordem de utilização do ambiente de estudo;

6.8. Cumprir horários estabelecidos no programa de monitoria.

§ É vedado ao monitor ministrar aulas na instituição, substituir o professor-orientador, aplicar verificações de aprendizagem, assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou funcionários.

§ A função de monitor não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com esta instituição.

7. Compete ao professor-orientador:

7.1. Programar, juntamente com o acadêmico-monitor as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

7.2. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da disciplina;

7.3. Organizar com o monitor, horário comum de trabalho, que garanta o exercício efetivo da monitoria;

7.4. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas fornecendo-lhes os subsídios necessários à sua atuação;

7.5. Avaliar desempenho do monitor;

7.6. Elaborar um relatório final das monitorias para ser submetido à aprovação da coordenação do curso em que o acadêmico está regularmente matriculado.

8. Das inscrições:

8.1. Requisitos:

a) Ser aluno regularmente matriculado no curso de Fisioterapia ou Educação Física, em pelo menos 12 créditos, cursando o segundo até o penúltimo semestre letivo.
b) Estar quites com a mensalidade do curso.
c) Ter sido aprovado na disciplina motivo deste edital com a nota mínima de 8,0 (oito).

8.2. Local, período e horário das inscrições:

a) As inscrições deverão ser efetuadas junto à coordenação dos cursos de Fisioterapia ou Educação Física.
b) Período e horário: de 09 a 16 de março de 2018, das 19:00h às 22:30h.

8.3. Documentação necessária:

a) Comprovante de quitação da mensalidade;
b) Histórico escolar (da graduação).

9. Da seleção:

A seleção dos monitores será feita mediante processo seletivo, o qual obedecerá aos seguintes critérios:

a) A seleção dos monitores é realizada pelo coordenador do curso e professor da disciplina, mediante avaliação específica da disciplina objeto da monitoria;
b) O processo seletivo constará das seguintes avaliações: análise do histórico escolar, avaliação específica de conhecimento e entrevista.

c) O julgamento do candidato será efetuado pelo professor responsáveis da disciplina bem como pelos coordenadores dos cursos de Fisioterapia e Educação Física.
d) A avaliação será feita mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada um dos quesitos, efetuando-se no final a média aritmética das notas atribuídas.
e) Somente serão classificados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas etapas anteriores.
f) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela média aritmética das notas atribuídas nas provas pelos examinadores.
g) Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
h) Ocorrendo empate, é indicado o candidato que obtiver a maior nota na entrevista e no histórico escolar. Persistindo o empate, em sequência, no currículo e na prova escrita e/ou prática.
i) A seleção será realizada no dia 16 de março de 2018, às 15:30 horas no laboratório de Anatomia Humana.

10. Das provas:

a) Análise do histórico escolar.
b) Prova escrita e/ou prática com conteúdos específicos da disciplina, objeto de seleção, elaborada pelo professor responsável pela disciplina.
c) Entrevista com o candidato sobre conteúdos específicos da disciplina.

11. Da divulgação dos Resultados:

a) O resultado do processo seletivo será divulgado no site da URI – São Luiz Gonzaga.
b) Os alunos selecionados serão inscritos no sistema SPURI pelo coordenador do curso.

12. Disposições finais

Este Edital segue as normativas estabelecidas pela Resolução N° 2374/CUN/2017, a qual dispõe sobre o Programa de Monitoria da Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral, Profª Dinara Bortoli Tomasi, ouvido pela coordenação dos Cursos de Fisioterapia e Educação Física.

São Luiz Gonzaga, 07 de março de 2018.

_____

Dinara Bortoli Tomasi
Diretora Geral
URI – São Luiz Gonzaga

_____

Prof Dr. Jean Lucas Poppe
Professor titular da disciplina de Anatomia Humana
URI – São Luiz Gonzaga